

COVID



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

EXERCÍCIO DE 2020.

FMAS

Referência: Josiane Porcionio Pereira Cirilli.

Assunto: Pag. Aquisição de Equipamentos de
Informática

Licitação 43/2020 - Pregão 39/2020.

Início em 21/10/2020.



27. 10. 2020

Processo Nº 1815/2020

Ordem Pagamento Nº 2527

Empenho Nº 422/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS



Praça Dr Hermes Pereira Ferro 88 - Centro -
São Sebastião do Alto - RJ

CGC 14.998.789/0001-26 - Tel: (024) 559.1188

Divisão

Cod. Orc. :

Prazo Entrega

CIF FOB
| | | |

TIPO DE PROCESSO : P A - [AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO] / P - [PRESTAÇÃO DE SERVIÇO]

CÓDIGO FORNECEDOR : 1007 NOME: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ENDEREÇO : RUA ISaura MAIA DE SOUZA, 235 - LOJA Bairro :: AVE MARIA TELE:

CIDADE : CARMÓ CEP : 28.640-000 Estado :: RJ CGC: 35.496.391/0001-61

OBSERVAÇÕES : SUB EMPENHO REFERENTE AO PROCESSO Nº 1815/2020 E EMPENHO 422/2020 PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PAGAR COM RECURSO FEDERAL (PSB) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - INCREMENTO PARA AS AÇÕES DO COMBATE AO COVID 19 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 107-4 C/C 26.719-8 - FONTE DE RECURDO COVID 19 - UNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO:	UN	QUANT.	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
6	NOBREAK - NOS TERMOS AS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL	UN	5	R\$470,00	R\$2.350,00
5	MOUSE USB M90 PRETO	UN	5	R\$50,00	R\$250,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - NOS TERMOS DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL	UN	1	R\$5.660,00	R\$5.660,00
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO - NOS TERMOS DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL	UN	4	R\$4.100,00	R\$16.400,00
2	NOTEBOOK 15,6 -NOS TERMOS DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL	UN	1	R\$8.990,00	R\$8.990,00
1	NOTEBOOK - NOS TERMOS DAS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL	UN	4	R\$4.890,00	R\$19.560,00
TOTAL GERAL					R\$53.210,00

Total p/Extenso : CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS

DATA EMISSÃO :	DATA DA ENTREGA :	 Ely Pinto Lopes Secretário Municipal Interino Mat. 17/0098-19
ACEITE FIRMA :	ACEITE PREFEITURA :	



Contrato n. 128/2020 - FMAS

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Por este instrumento de Contrato, o Município de São Sebastião do Alto-RJ, com sua Prefeitura Municipal sediada à Praça Dr. Hermes Ferro, n.º 88, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n.º 14.998.789/0001-26, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Carlos Otavio da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, portador da CI n.º 096120712IFPRJ e do CPF n.º 025.120.457-060, residente na Av Julio Cesar d Lopes, n.º 80, Centro - Valão do Barro - 2º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, e de outro lado, **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP**, CNPJ 35.496.391/0001-61, com sede na R. Isaura Maia de Souza, n.º 235, Bairro Ave Maria, Carmo - RJ, neste ato representada por Josiane Pocidonio Pereira, RG n.º 12915698-0 e do CPF n.º 098.639.937-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Pregão n.º 39/2020 Licitação 43/2020 do **tipo Menor preço - Unitário** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo n.º 1815/2020, têm entre si ajustado e contratado o presente **CONTRATO**, obedecidos os termos da Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

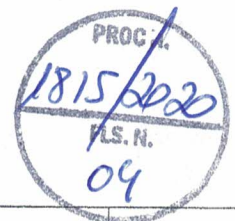
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK	Tela HD de 14" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED Intel® Core™ i5-8265U (1.6 GHz até 3.9GHz, cache de 6MB, quad-core, 8ª geração) Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo integrada Intel® UHD Graphics 620 Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre) HD de 1TB (5400 RPM) Teclado padrão - em Português (padrão ABNT2) Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1 Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) Referência: Dell Inspiron	UND	4	4.890,00	19.560,00
2	NOTEBOOK TELA 15,6"	Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), retroiluminada por LED, borda fina e com antirreflexo Processador Intel® Core™ i7-10510U (1.8 GHz até 4.9 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração) Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® MX250 com 2GB de GDDR5 Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 16	UND	1	8.990,00	8.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



		GB (1 slot soDIMM, sem slot livre) SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Teclado numérico e retroiluminado, com leitor de impressão digital - em Português (padrão ABNT2) Placa de rede Intel 9462 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0 Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada) Referência: Dell Inspiron				
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIÓN AL PRETO E BRANCO	* Impressão duplex * Velocidade mínima de 33 ppm * Resolução de digitalização de até 1200x2400dpi * ADF Imbutido * Capacidade de bandeja mínima de 250 fls * Ciclo de trabalho mensal de até 40.000 paginas Referência: Brother MFC-18610CDW	UND	4	4.100,00	16.400,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIÓN AL COLORIDA	* Impressão duplex * Velocidade mínima de 33 ppm * Resolução de digitalização de até 1200x2400dpi * ADF Imbutido * Capacidade de bandeja mínima de 250 fls * Ciclo de trabalho mensal de até 40.000 paginas Referência: Brother MFC-18610CDW	UND	1	5.660,00	5.660,00
5	MOUSE USB M90 PRETO	MOUSE USB M90 PRETO, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7,8 E 10 MAC OS X 10.4 OU POSTERIOR, KERNEL DO LINUX 2.6 OU POSTERIOR, CHORME OS	UND	5	50,00	250,00
6	NOBREAK	Aplicações/Equipamentos: Microcomputadores e Aparelhos Eletrônicos em Geral Tomadas: 4 Tomadas Microprocessado: Sim Estágios de regulação: 4 Estágios Potência Máxima: 600VA Rendimento/Autonomia: De 25 min para 230VA de Potência Total Indicador luminoso de rede: Sim Conexões: Cabo e Tomadas Requisitos do Sistema: 115, 127 e 220V Voltagem: Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 18,3 x 11,0 x 33,3cm Referência: SMS 600VA	UND	5	470,00	2.350,00
TOTAL GERAL: R\$ 53.210,00 (cinquenta e três mil duzentos e dez reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a executar junto à CONTRATANTE, o objeto licitado pelo regime de execução do tipo Menor preço - Unitário, conforme especificações técnicas e adendos do Edital, que passam a integrar o presente instrumento para todos os efeitos, cumprindo-lhe observar integralmente as normas ali contidas e a legislação aplicável à espécie.

§ 1º: Ficam reservados à Administração Pública Municipal, os direitos para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Contrato, e tudo mais que se relacione com o objeto deste, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação deste Contrato.

§ 2º: A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, inclusive municipal, obrigando-se fornecer



todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de sua atividade, e tudo mais que dispõe o respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Visando a execução do fornecimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Efetuar a entrega dos materiais imediatamente a partir da solicitação da Secretaria, na sede da mesma, sob o regime de Menor preço - Unitário, obedecendo fielmente o Edital e seus anexos, na forma constante dos anexos do Pregão n. 39/2020, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem.

- 2 - Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, mão de obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto no Edital;

- 3 - Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução de fornecimento e do termo de garantia do bem nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

- 4 - Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 5 - Prestar, sem qualquer ônus para a contratante, os serviços necessários à correção, troca e revisão de falhas verificadas nos materiais, sempre que a ela imputáveis;

- 6 - Responder pelo material que entregar na forma do pregão e da legislação aplicável;

- 7 - Iniciar e concluir com garantia do objeto licitado nos prazos estipulados neste contrato;

II - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- 1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Sexta deste Instrumento;
- 2 - Fiscalizar o contrato através dos servidores Camila Ribeiro Pereira mat. N° 11/1271-07 e o Mateus Pereira de Lima mat.n° 13/1685-07, designados pela Secretaria.
- 3 - Os servidores da administração anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela fiscalização do contrato, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Por força do presente Contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da entrega e garantia do objeto licitado, diretamente ou através de seus empregados.



CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES:

Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração Pública Municipal, será aplicada a CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, a sanção legal prevista nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a saber:

1 - Advertência;

2 - Multa administrativa, graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo, em seu total 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do mesmo pela Administração Municipal;

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma de Lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

a) Pelo fornecimento dos materiais a que alude este Contrato, fica estimado para o ano, o valor de R\$ 53.210,00, cujo pagamento será efetuado conforme entrega e solicitação da Fundo Mun. de Assistência Social, encaminhada juntamente com as respectivas notas fiscais à Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria, Comércio e Planejamento.

b) A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos ou em cheque nominal.

c) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, de acordo com a necessidade da Fundo Mun. de Assistência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082440001.1.043-4.4.90.52.00 - 049 (COVID-19 UNIÃO)
CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

§ 1º: O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, ou amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



§ 2º: O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação processual vigente.

§ 3º: Fica, assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado por mais de 02 (dois) dias consecutivos da entrega do material;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução da entrega dos materiais;

§ 4º - O Contrato será rescindido unilateralmente ainda, em caso de reprovação da qualidade dos materiais, na forma do respectivo Edital e do presente Contrato, com a devolução imediata dos mesmos à Contratada, sem direito a qualquer indenização ou afins. Após será convocado o próximo licitante classificado no certame para assumir o objeto, nas mesmas condições da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA - A RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado, em extrato, em Jornal de circulação regional dentro do prazo de 05 (cinco) dias, do mês seguinte ao da assinatura, correndo as despesas correspondentes a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de São Sebastião do Alto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICIDADE E CONTROLE

É facultado a Procuradoria Geral de o Município intervir em qualquer fase da execução deste Contrato, sempre que os interesses do município estiverem ameaçados.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas Testemunhas presentes, abaixo nomeadas.

São Sebastião do Alto, 26 de agosto de 2020.

Carlos Otavio da Silva Rodrigues




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Prefeito Municipal
CPF. N.º 025.120.457-06

**JOSIANE
POCIDONIO PEREIRA
EIRELI:35496391000
161**

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP

TESTEMUNHAS



CPF 116.780.747-21



CPF 0921997712

PROC. N.º
1815/2020
FLS. N.º
08

Assinado de forma digital
por JOSIANE POCIDONIO
PEREIRA
EIRELI:35496391000161
Dados: 2020.09.01 15:47:1
-03'00'





Estado do Rio de Janeiro
 Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
 Secretaria de Financas
 Contadoria Geral do Municipio
 CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO
 000422/2020 Global Extraordinário

Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistência Soc
 Dotacao: 082440001 1.043 4490.52.99.00 Outros Materiais Per Conta: 718

Credor: 3901 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EP C.G.C. 35.496.391/0001-61

Endereco: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA 235 B Fone: CARMO

Pregão Presencia 43 1815 Emissao: 24/08/2020
 ---Valor orcado--- ---Saldo Anterior--- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
 63.000,00 63.000,00 53.210,00 9.790,00

Item	Qtd	Uni	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
1	4un		NOTEBOOK - NOS TERMOS DAS CARACTERISTICAS DO EDITAL	4.890,0000	19.560,00
2	1UN		NOTEBOOL 15,6 - NOS TERMOS DAS CARACTERISTICAS DO EDITAL	8.990,0000	8.990,00
3	4UN		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO - NOS TERMOS DAS CARACTERISTICAS DO EDITAL	4.100,0000	16.400,00
4	1UN		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - NOS TERMOS DAS CARACTERISTICAS DO EDITAL	5.660,0000	5.660,00
5	5UN		MOUSE USB M90 PRETO	50,0000	250,00
6	5UN		NOBREAK - NOS TERMOS DAS CARACTERISTICAS DO EDITAL	470,0000	2.350,00
7			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE		

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Financas
Contadoria Geral do Municipio
CGC 28.645.786/0001-13

18/15/2020
F.S.N.
10

Fonte de Rec: COVID 19 -- UNIÃO
000422/2020 Global Extraordinário

Orgao: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: 01 Fundo Mun. de Asssistência So
Dotacao: 082440001 1.043 4490.52.99.00 Outros Materiais Per Conta: 718

Credor: 3901 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EP C.G.C. 35.496.391/0001-61

Endereco: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA 235 B Fone: CARMO

Pregão Presencia 43 1815 Emissao: 24/08/2020
---Valor orcado--- ---Saldo Anterior-- -Valor do Empenho- ---Saldo Atual---
63.000,00 63.000,00 53.210,00 9.790,00

Item	Qty	Unit	-----Especificacao-----	Valor Unitario	Valor Total
			INFORMÁTICA PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AS AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19, QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		

Total Geral
53.210,00

Genari Giovanni Oliveira Barros
Agente Administrativo
Mat. 87/0147-08

RESPONSAVEL P/EMISSAO

Italo Dube de Mattina
Contador
CRC-RJ 079041/01
Matriculad: 11/1220-03

CONTADOR

Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
Mat.. 17/0098-19

ORDENADOR DA DESPESA

Rafael Riquete Garcez
Contador Geral
Mat. 17/0010-05
CRC-RJ 108128/0-8

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

R ISaura MAIA DE SOUZA, 235 - LOJA
AVE MARIA - 28640-000
CARMO - RJ Fone/Fax:0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.477
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3320 1035 4963 9100 0161 5500 1000 0004 7711 2557 3061

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias ST (Interna)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

333200151040033 - 20/10/2020 21:41:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

11601910

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

35.496.391/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE S S DO ALTO

CNPJ / CPF

14.998.789/0001-26

DATA DA EMISSÃO

20/10/2020

ENDEREÇO

PC DR HERMES PEREIRA FERRO, 88

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

28550-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO ALTO

UF

RJ

FONE / FAX

2225591160

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): À Prazo - Outros - R\$ 53.210,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO II	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.210,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.210,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	(3) Transp. Próprio (Remet.)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. IPI
964	NOTEBOOK	84713012	0500	5405	UN	4,0000	4.890,00	19.560,00	0,00	0,00	0,00		
964	NOTEBOOK 15,6	84713012	0500	5405	UN	1,0000	8.990,00	8.990,00	0,00	0,00	0,00		
5930	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO	84433115	0500	5405	UN	4,0000	4.100,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5930	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA	84433115	0500	5405	UN	1,0000	5.660,00	5.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265432223	MOUSE USB M90 PRETO	84716053	0500	5405	UN	5,0000	50,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
961	NOBREAK	85044040	0500	5405	UN	5,0000	470,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE %, NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/06. PROCON/RJ TEL: 151 ENDEREÇO: RUA DA AJUDA, N 05 SUBSOLO CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. Codecom (Comissão de Defesa do Consumidor) da Alerj é 0800 282 7060 e o endereço é AV Rio Branco, 25 - 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ. DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA AG: 2072 C/C: 1781-0, BANCO DO BRASIL AG: 3712-5 C/C: 18063-7. EMPENHO 000422/2020 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 13.129,90 (Fonte: IBPT)

RESERVADO AO FISCO

Declaro que recebi o material
constante desta nota em perfeitas
condições para o serviço público.


Ely Pinto Lopes
Secretário Municipal Interino
Mat. 17/0096-19


Camila Ribeiro Pereira
Auxiliar de Serviços Diversos
Matr.: 11/12701-07



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **62558/2020**, que no período de **1977 até 09/06/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**

CNPJ: **35.496.391/0001-61** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.60191.0**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **D8DI.5140.5011.8582**

Esta certidão tem validade até **06/12/2020**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/06/2020 às 14:53:42.4**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

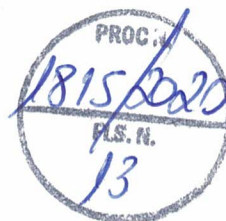
Procurador - Regional de NOVA FRIBURGO

Rua Dante Laginestra, 49, Centro

Emitida em 15/06/2020 às 18:58:22.4



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2020/645936

Código de verificação de autenticidade: e5a7f35b68108a062b2e6954995d7001

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 35.496.391/0001-61	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 24/09/2020 AS 15:50:32 VÁLIDA ATÉ: 23/12/2020</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI
CNPJ: 35.496.391/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:55 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **4114.4B9C.9E98.8885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.496.391/0001-61
Razão Social: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI
Endereço: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA 235 LOJA / AVE MARIA / CARMO / RJ / 28640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2020 a 08/11/2020

Certificação Número: 2020101001303001744021

Informação obtida em 19/10/2020 09:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROC. 1815/2020
FLS. N. 16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Lei nº 27, de 27/12/1978, Art. 204 a 207
Instrução Normativa 002/2019 e 005/2020
Secretaria Municipal de Fazenda

Certifico, atendendo requerimento formulado por parte interessada e protocolado sob o nº 2833/2020, datado de 13/07/2020, que revendo os arquivos do Setor Tributário desta Prefeitura verifiquei não constar débitos e inscrição em dívida ativa com relação aos impostos e taxas devidos a esta municipalidade em nome de **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, firma estabelecida na Rua Isaura Maia de Souza, Nº 235, Loja. - Ave Maria - Carmo-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.496.391/0001-61 no Município sob o nº 00.031.291.

O referido do que reporto é verdade e dou fé. **Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer outros débitos do contribuinte acima referido que vierem a ser apurados, na forma do que dispõe a legislação em vigor.**

A validade desta certidão é de 03(três) meses.

Carmo-RJ, 23 de julho de 2020.

Antônia M. da Cunha
Diretora do Setor Tributário
Port.148/208



Utilize o QR Code ou o número de Autenticação para verificar a validade e a autenticidade da Certidão.

AUTENTICAÇÃO: b1e21ac-7f20-459f-811e-195714df1a28f



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.496.391/0001-61
Certidão n°: 10183941/2020
Expedição: 01/05/2020, às 03:59:37
Validade: 27/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.496.391/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
Secretaria de Finanças
Contadoria Geral do Município
CGC 28.645.786/0001-13

Fonte de Rec: COVID 19 - UNIÃO

Empenho:000422/2020



Orgão: 02 Fundo Mun. de Asssistência Soc Unid: Fundo Mun. de Asssistência Soc
Dotação: 082440001 1.043 4490.52.99.00 Outros Materiais Per Conta: 718

Nº Liquidação: 002508

-----Detalhamento das Retenções-----

Data: 26.10.

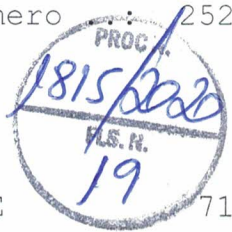
Valor: 53.210,00

Declaro que o Material/Prestação de Serviços
foi entregue em 26 / 10 / 2020.

Responsável pela Liquidação


Paulo Henrique de Souza
Chefe de Gabinete
0005508

mm 99/082103



Orgao ...: 02 Fundo Mun. de Asssistencia Social
Unidade ..: 01 Fundo Mun. de Asssistencia Social

08240011.043000.4495.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 718

Credor ...: 3901 JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP

Emissao ...: 27.10. Empenho ..: 000422/2020 Global

----- Valores ----- Autorizacao -----

Empenhado ..: 53.210,00 Autorizo ao Sr. Tesoureiro a efetuar pagamento
Anulado ...: 0,00 da importancia de R\$ 53.210,00
Pago: 0,00 cinquenta e três mil duzentos e dez reais*****
Ordem Pagto: 53.210,00 *****
A Pagar ...: 53.210,00 *****

Data...: 27.10.2020 Referente despesa mencionada.

PROCESSO: 1815

[Signature]
Ordem de Pagamento
Secretário Municipal Interino
Mat. 17/0096-19

Recibo de Pagamento : Recebi(emos) da Pref. Munic. de Sao Sebastiao do Alto
a importancia supra de R\$ 53.210,00
cinquenta e três mil duzentos e dez reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Tesouraria Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia ..:
Nro C/C ..:
Cidade ...:

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP

C.P.F./ C.I. _____

G331271009401717012
27/10/2020 10:21:28

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	SAO SEBASTBL PSB FNAS
Agência	107-4
Conta corrente	26719-8

Creditado

Nome	JOSIANE P PEREIRA EIRELI
Agência	3712-5
Conta corrente	18063-7
Valor	53.210,00
Data	Nesta data

Assinada por	JC421988 ALEXANDRE BARROS LATINI	27/10/2020 08:48:15
	JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES	27/10/2020 10:21:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC421991 CARLOS OTAVIO DA SILVA RODRIGUES.